



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Ofício nº 102/2018/MBCM/MPC

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlos Cezar Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Vargem/MG
Santana da Vargem/MG.

Assunto: Requisita, documentos e informações.

Senhor Vereador,

Visando apurar os fatos carreados no bojo do Procedimento Preparatório nº 152.2018.688 instaurado no âmbito deste Ministério Público de Contas (Portaria anexa), que versa sobre possíveis fraudes em processos licitatórios, contratações fraudulentas de sociedades empresariais e pessoas físicas na prestação de serviços, pagamentos por serviços não executados, omissão de informações, emissão fraudulenta de cheque, concessão de diárias sem comprovação, dentre outros, venho perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 67, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar estadual nº 34/1994 c/c art. 30 da Lei Complementar estadual nº 102/2008, **REQUISITAR** o que segue:

- cópia da Portaria de Nomeação - ou documento correlato - designando o Sr. Sílvio César Miranda para substituição de Técnico em Contabilidade da Câmara de Vereadores, contendo especificação de carga horária, cargo ocupado, data de início e vigência contratual, com a devida publicação do ato e comprovação da prestação dos serviços;



Av. Raja Gabaglia nº 1315 - 3º andar - CEP: 30.380-435
Luxemburgo/Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3348-2196
e-mail: renata.valosa@mpc.mg.gov.br

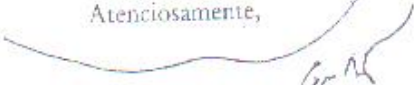
Marcílio Barenco Corrêa de Mello

- cópia do relatório confeccionado pela Comissão Especial de Auditoria da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Vargem, acerca da contratação das sociedades empresariais Junia Maria Diniz ME e Ômega Assessoria e Consultoria Contábil e Adm. Ltda., forma de contratação, objeto, valor do contrato, vigência contratual, número do procedimento administrativo, motivação e autoridade contratante responsável;
- informações acerca da contratação da sociedade empresarial Focus Serviços Contábeis e Assessoria Ltda., contendo forma de contratação, objeto, valor do contrato, vigência contratual, número do procedimento administrativo, motivação e autoridade contratante responsável;
- cópia da Portaria de Nomeação - ou documento correlato - designando o Sr. Adler de Pádua Maganha para exercer cargo no Poder Legislativo local, contendo especificação de carga horária, cargo ocupado, data de início e vigência contratual, com a devida publicação do ato e comprovação da prestação dos serviços;
- justificativa para pagamento de salário-família ao Sr. Adler Maganha de Pádua, referente ao mês 01/2017;
- informações acerca do cheque administrativo de nº 858467, no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais) emitido pelo Sr. Sílvio César Miranda, constando favorecido(s), finalidade, motivo e objeto. Deve ainda ser apresentado o comprovante da despesa pública correspondente, com empenho prévio e procedimento administrativo respectivo;
- cópia do instrumento legal que nomeou/contratou o Sr. Marcelo de Souza Santos para exercer o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores dessa municipalidade, contendo especificação de carga horária, cargo ocupado, data de início e vigência contratual, com a devida publicação do ato e comprovação da prestação dos serviços;
- informações acerca da motivação para concessão de diária de R\$ 200,00 (duzentos Reais) paga ao Sr. Marcelo Santos (nota de Empenho nº 17-2017-1), devendo apresentar justificativa e os respectivos comprovantes de gastos;
- esclarecimentos acerca da Portaria nº 001 de 02/01/2018, que nomeou o Sr. Sílvio César Miranda para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil desse órgão legislativo;

Marcilio Barêto Corrêa de Melo
Procurador
Município de Santana da Vargem

Para tanto, fixa-se o prazo de 23 (vinte) dias para atendimento das requisições, sob pena de responsabilidade pessoal.

Atenciosamente,


Marcilio Barenco Corrêa de Melo
Procurador do Ministério Público de Contas


Marcilio Barenco Corrêa de Melo
Procurador
Ministério Público de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA nº 15/MPC/GABMBMCM, 18 de outubro de 2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Tendo tomado conhecimento por meio de Notícia de Irregularidade nº 527/2018, de fatos que denotam, em tese, graves ilegalidades praticadas no Município de Santana da Vargem/MG, tais como:

1. **no Poder Executivo Municipal:** contratação de pessoal de forma fraudulenta, acumulação ilícita de cargos públicos, conluio de servidores em fraude a procedimentos licitatórios, pagamentos de diárias sem motivação e sem comprovação dos fatos que lhes deram ensejo, contratações diretas de serviços com burla à Lei federal n. 8.666/93, emissão de cheques sem finalidade específica;
2. **no Poder Legislativo Municipal:** fraudes em procedimentos licitatórios, contratações fraudulentas de sociedades empresariais e pessoas físicas na prestação de serviços, pagamentos por serviços não executados, omissão de informações indispensáveis que deveriam constar no site da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, emissão fraudulenta de cheque, concessão de diárias sem justificativa e sem comprovação dos fatos que deram ensejo, pagamento de salário-família a ex-servidor público, criação de cargos públicos com remuneração superior ao teto municipal, sem atribuições definidas em lei e, por fim, criação de Secretaria Municipal sem "organograma, finalidades, objetivos ou funções", composta "exclusivamente por cargos em comissão", sem a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro no projeto de lei;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c art. 30 da Lei Complementar estadual n. 102/2008 c/c art. 130 da CR/88, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito extrajudicial de atuação funcional;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que, em tese, ensejaram irregularidades e possível dano ao erário por atos de improbidade administrativa, ferindo os princípios administrativos da moralidade, impessoalidade, publicidade e legalidade em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas